



CNPJ: 78.966.470/0001-00 – Tel (43) 3553-1273 – email: camaranac@yahoo.com.br

ATA DA QUINTA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ,
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2017.

MESA EXECUTIVA:

IVAN CAMPOS
JORGE LOPES DA SILVA
BRUNO ALVES DA SILVA

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezessete nesta cidade de Nova América da Colina às 9:00 horas reuniram-se sob a presidência do Vereador **IVAN CAMPOS**, juntamente aos vereadores: **JORGE LOPES DA SILVA, BRUNO ALVES DA SILVA, ROSÂNGELA DE FARIA SIVIERO, APARECIDA ALVES DE MORAES SIVIERO, ELIANA MARA SANCHES, FRANCISCO DE ASSIS DE MELO, JEIMESON GOMES DE ABREU e JOSÉ CARLOS BEZERRA DE MELO**. Havendo número legal e a mesa executiva composta o Sr. Presidente deu início a sessão pedindo para dar prosseguimento com a leitura da ata da QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL realizada em 27 de Setembro 2017 o qual foi lida e julgada sem observações. Continuando determinou a leitura das matérias constantes do EXPEDIENTE: **PROJETO DE LEI Nº 043/2017- Altera a Lei Municipal nº 084/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências**. PASSANDO EM SEGUIDA PARA O PERÍODO DA ORDEM DO DIA: **PROJETO DE LEI Nº 043/2017-** Livre a palavra aos senhores vereadores para discussão do projeto, ninguém desejando se manifestar dada a votação projeto aprovado em primeira discussão e votação. De acordo com o capítulo V; artigo 28 do Regimento Interno onde o Senhor Presidente verificando a presença da maioria absoluta dos vereadores, determinou intervalo de cinco minutos, considerando as determinações regimentais explicas em casa caso. Diante do exposto e com a mesa executiva composta o Senhor Presidente determinou a leitura das matérias constantes do expediente: **PROJETO DE LEI Nº 043/2017- Altera a Lei Municipal nº 084/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências**. Livre a palavra aos senhores vereadores para discussão do projeto, ninguém desejando se manifestar dada a votação projeto aprovado em segunda e última discussão e votação. Esgotadas as matérias em pauta, passou-se para o período final das **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: O Senhor Presidente deixou livre a palavra aos senhores vereadores: pronunciamento dos Senhores Vereadores, gravado em mídia eletrônica anexa a esta ATA, conforme determinação do Procedimento Administrativo nº **MPPR-011-13000018-2** e a **Lei de Acesso à informação nº 12.527/2011**.

[illegible]

Nova América da Colina, 28 de Setembro de 2017.